



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

N.º 057/2023

## Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do previsto nas disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 2.º e artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal, n.º 4 do artigo 40.º e 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, que **terá lugar no dia 8 de março de 2023, pelas 15.30 horas, no Auditório dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal:**

### I – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DA POPULAÇÃO

### II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Informações.

#### PRESIDÊNCIA

2. Protocolo de cooperação a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal, para criação do Seixal BEST – Balcão do Empresário dos Setores do Turismo. Alteração da Deliberação n.º 237/2022-CMS, de 6 de julho. **Aprovação.**

3. Contrato de comparticipação para acompanhamento técnico (1.º Direito). Aprovação de minuta. **Ratificação do despacho n.º 333-PCM/2023, de 2 de março.**

4. Comissão Municipal de Avaliação do Património Fundiário. Constituição. **Aprovação.**

#### PELOURO DAS OBRAS MUNICIPAIS, TRÂNSITO, ÁGUA E SANEAMENTO, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL

5. Autorização de ligação à rede de distribuição de água na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) 63 Lobateira. **Aprovação.**

#### PELOURO DO DESPORTO, HABITAÇÃO, AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

6. Contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação de Amigos do Pinhal do General, para garantir o apoio necessário aos trabalhos de construção do Complexo Desportivo do Pinhal do General. **Comparticipação financeira.**



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

7. Contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Clube de Praticantes de Voleibol Lobatos Volley para garantir o apoio necessário para a construção do Pavilhão Desportivo Municipal Cidade de Amora. Reforço de participação. **Comparticipação financeira.**
8. Contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Portugal Cultura e Recreio para garantir o apoio necessário para a obtenção e instalação de um praticável para o desenvolvimento da modalidade de ginástica acrobática. **Comparticipação financeira.**
9. Contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município do Seixal e o Clube Associativo de Santa Marta do Pinhal para garantir o apoio necessário às despesas adicionais relativas à construção do Complexo Desportivo de Santa Marta do Pinhal. **Comparticipação financeira.**
10. Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo no Município do Seixal para a Instalação de Sistemas de Produção de Energias Renováveis. Versão definitiva. **Aprovação.**

**PELOURO DA CULTURA, JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE**

11. Contrato-programa a celebrar entre o Município do Seixal e a Sociedade Filarmónica União Arrentelense para garantir o apoio necessário para as obras no auditório da coletividade. Apoio a projetos e programas pontuais 2023. **Comparticipação financeira.**
12. Contrato-programa de desenvolvimento social a celebrar entre o Município do Seixal e a Associação “Dá-me a Tua Mão” para garantir o apoio ao seu funcionamento e a resposta aos pedidos de ajuda alimentar. **Comparticipação financeira.**
13. Nova calendarização para atribuição de participação financeira entre a Câmara Municipal do Seixal e o CASM - Centro de Atividades Sociais de Miratejo para apoio à construção de creche do Programa PARES 2.0. **Aprovação.**
14. Regulamento Municipal de Atribuição de prestações de carácter eventual do Município do Seixal no âmbito da assunção da descentralização das competências no domínio da ação social no dia 3 de abril de 2023, conforme o acordo setorial assinado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses no dia 3 de janeiro de 2023. **Aprovação.**

Nos termos das disposições conjugadas da alínea p) do n.º 1 do artigo 35.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão atualizada, bem como nos termos do artigo 9.º do Regimento da Câmara Municipal, os munícipes que pretendam intervir no Período para Intervenção e Esclarecimento da População, devem proceder a prévia inscrição, nos seguintes termos: no atendimento público da Câmara Municipal presencialmente ou via telefone, até 3 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião; pelo endereço de correio eletrónico ([aaoa@cm-seixal.pt](mailto:aaoa@cm-seixal.pt)), com 2 dias de antecedência sobre o dia de realização da reunião (entendendo-se aqui incluída a inscrição mediante submissão de formulário online). O limite de inscrições prévias é de 10 por reunião.



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

No próprio dia, são excecionalmente admitidas até 3 inscrições presenciais, selecionadas por ordem de chegada, devendo para tal comparecer às 14.00 horas para que se proceda à respetiva inscrição, entre as 14.30 e as 15.00 horas.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subseqüentes à data do presente.

Seixal, 3 de março de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

---

Paulo Alexandre da Conceição Silva